

# GRATUIDADE NO TRANSPORTE INTERESTADUAL PARA PESSOA IDOSA

FONTES:  
LEI Nº 10.741 DE 2003  
RESOLUÇÃO Nº 1.692 DE 2006 (ANTT)

## ACESSO

### PARA MAIORES DE 60 ANOS COM RENDA IGUAL OU INFERIOR A 2 SALÁRIOS MÍNIMOS

Uso nos transportes coletivos interestaduais nas modalidades rodoviário, ferroviário e aquaviário com:

- I. reserva de 2 vagas gratuitas por veículo;
- II. desconto de 50%, no mínimo, no valor das passagens, para os idosos que excederem as vagas gratuitas.



## DOCUMENTOS

### APRESENTAR NO GUICHÊ DA EMPRESA

- Documento pessoal com foto; e
- Comprovante de renda:
  - carteira de trabalho; ou
  - contracheque; ou
  - carnê INSS; ou
  - documento emitido pelas Secretarias Estaduais ou Municipais de Assistência Social.
- No DF, se não houver comprovante de renda:
  - Estar inscrito no Cadastro Único;
  - Ligar no 156 e solicitar agendamento para emissão da carteira do idoso.

## OBSERVAÇÕES

### TARIFAS E VENDAS

Os idosos beneficiários das duas vagas gratuitas ficam isentos do pagamento das tarifas de pedágio e de utilização de terminais.

Após o prazo estipulado de 3 horas, caso os assentos reservados não tenham sido objeto de concessão do benefício, as empresas poderão colocar à venda os bilhetes desses assentos, que, enquanto não comercializados, continuarão disponíveis para o exercício do benefício da gratuidade.



## COMO SOLICITAR A GRATUIDADE

### BILHETE DE VIAGEM DO IDOSO

- Nos pontos de venda da empresa prestadora do serviço, com antecedência de, pelo menos, 3 horas em relação ao horário de partida.
- O bilhete é intransferível.

## COMO SOLICITAR O DESCONTO QUANDO EXCEDER A GRATUIDADE

O DESCONTO INCIDIRÁ SOBRE O VALOR DA PASSAGEM COM BASE NO QUADRO TARIFÁRIO.

Para ter desconto, adquirir o bilhete no guichê da empresa obedecendo aos seguintes prazos:

- I - para viagens com distância de até 500 km, com, no máximo, seis horas de antecedência; e
- II - para viagens com distância acima de 500 km, com no máximo, doze horas de antecedência.

## PERDA DO BENEFÍCIO

### OCORRE SE:

No dia da viagem, o idoso não comparecer ao terminal de embarque até trinta minutos antes da hora marcada para o início da viagem.

